



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 104, APROV. 11/08/14



LEI Nº 2.808, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 380.000,00

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para que o Município efetue aumento de capital da Codesan através de subscrição de ações ordinárias no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.02.00 - Secretaria de Administração	
02.02.01 - Administração	
04.122.0102.2.071	
4.5.90.65.02 - Empresas de Economia Mista-AumentoCapital-Codesan	R\$ 380.000,00
TOTAL	R\$ 380.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.09.00 - Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 - Administração	
15.451.0107.2.054	
324	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 198.631,87
25.7520107.2.055	
327	
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	R\$ 100.000,00
15.451.0107.1.012	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 81.368,13
TOTAL	R\$ 380.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de agosto de 2014.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal